

**COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DA**



**AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.**

CNPJ/ME nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 41.3.0030873-0

Companhia Aberta – CVM nº 02199-7

Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402 e 403, Bloco 4  
Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira, São José dos Pinhais, Paraná

**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRAPLSDBS020**

**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRAPLSDBS038**

**Classificação de Risco Preliminar da Emissão (*Rating*)  
pela Standard & Poor's: brAAA+ (sf)**

**AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”) em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (“Bradesco BBI”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (“Itaú BBA”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“XP”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Itaú BBA, os “Coordenadores”), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar, em referência à oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em com garantia real, com garantia fidejussória, em até 2 (duas) séries, da 10ª (décima) emissão da Emissora (“Oferta” e “Debêntures”, respectivamente), que o “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, da 10ª (Décima) Emissão da Autopista Litoral Sul S.A.*” (“Prospecto Preliminar”), disponibilizado ao público em 20 de setembro de 2021, foi alterado para: **(i)** inclusão de novo fator de risco; **(ii)** refletir as alterações decorrentes da modificação do cronograma estimativo da Oferta constante da seção “*Cronograma Estimado das Etapas da Oferta*” do Prospecto Preliminar; e **(iii)** incluir que a garantia fidejussória sob a forma de fiança prestada pela Acionista (conforme abaixo definida) passará a ser eficaz até o *Completion* Físico-Financeiro ou enquanto perdurar a eventual redução de receita pedagógica da Emissora em decorrência da decisão mencionada no item 3 abaixo, o que ocorrer por último, e, em razão disso, a possibilidade de desistência da adesão à Oferta, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), conforme indicado no item 2 abaixo.

## 1. DEFINIÇÕES

1.1. Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado de alterações e de abertura de prazo de desistência (“Comunicado ao Mercado”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar e no “*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convogada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, da Autopista Litoral Sul S.A.*” (“Escritura de Emissão”).

## 2. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA

2.1. A Emissora e os Coordenadores, de mútuo acordo, decidiram alterar o Cronograma de Etapas da Oferta para prever novas datas para a Oferta, bem como a possibilidade de desistência da adesão dos Investidores à Oferta, o qual passará a vigorar com as seguintes datas:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista<sup>(1)(2)</sup></b>
1.	Protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta	13/08/2021
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	20/09/2021
3.	Início das apresentações de <i>Roadshow</i>	21/09/2021
4.	Encerramento das apresentações de <i>Roadshow</i>	23/09/2021
5.	Início do Período de Reserva	28/09/2021
6.	Início do Período de Desistência	15/10/2021
7.	Encerramento do Período de Desistência	21/10/2021
8.	Encerramento do Período de Reserva	21/10/2021
9.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	22/10/2021
10.	Registro da Oferta pela CVM	10/11/2021
11.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início da Oferta	10/11/2021
12.	Primeira data de Subscrição, Integralização e Liquidação Financeira das Debêntures	11/11/2021
13.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	12/11/2021

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, veja as seções “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Oferta – Modificação da Oferta”, “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Oferta – Suspensão da Oferta ou Verificação de Divergência Relevante entre este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo” e “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Oferta – Cancelamento, Revogação da Oferta ou Resilição do Contrato de Distribuição”, a partir da página 46 deste Prospecto.

2.2. A alteração do cronograma da Oferta foi submetida à análise da CVM em 14 de outubro de 2021. Os Coordenadores e a Emissora manterão o mercado informado acerca de eventual alteração das datas indicadas acima em razão da manifestação da CVM.

### 3. ALTERAÇÃO DA SEÇÃO FATORES DE RISCO E ESTRUTURA DA FIANÇA

3.1. Após a divulgação do Prospecto Preliminar, os Coordenadores e a Emissora tomaram conhecimento da existência de decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União (“TCU”) no sentido de exigir que a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT promova a revisão de normativos relacionados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do fluxo de caixa não-alavancado em contratos de concessão que possuam plano de negócios, prevendo a necessidade de que eventuais descontos na tarifa de pedágio relativos a atrasos e inexecuções de investimentos sejam aplicados de forma concentrada e não diluída, pelo período de 1 (um) ano, imediatamente após a identificação de eventuais inadimplências pela ANTT, a qual não foi descrita no Prospecto Preliminar da Oferta.

3.2. Neste sentido, tendo em vista que se trata de uma decisão relevante para todo o setor, que poderá afetar de forma adversa e material as receitas oriundas de pedágio das concessões, e considerando os princípios relativos à divulgação aos investidores de informações completas e suficientes à tomada de decisão de investimento, o Prospecto Preliminar da Oferta foi alterado para fins de inclusão de fator de risco específico relacionado ao tema abaixo:

***“Decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em processos administrativos envolvendo outros concessionários podem afetar a Companhia e suas receitas***

*Em 1º de outubro de 2021 foi publicada uma decisão do Tribunal de Contas da União (“TCU”), nos autos do processo nº TC-010.482/2016-4, em que são partes a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) e uma determinada concessionária federal, que não faz parte do Grupo Arteris, já em grau de recurso, que determinou que a ANTT deverá efetuar a revisão de normativos relacionados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do fluxo de caixa não-alavancado em contratos de concessão que possuam plano de negócios, prevendo a necessidade de que eventuais descontos na tarifa de pedágio relativos a atrasos e inexecuções de investimentos sejam aplicados de forma concentrada e não diluída, pelo período de um ano, imediatamente após a identificação de eventuais inadimplências pela ANTT. A decisão do TCU determinou que a ANTT aplique, em até 180 (cento e oitenta) dias, o novo método de revisão a todas as concessionárias que atuem sob sua regulação (concessões federais), de modo que tal decisão pode atingir a Companhia e também as demais concessionárias federais do Grupo Arteris. A aplicação da metodologia imposta pelo TCU pode afetar negativamente o valor da tarifa de pedágio cobrada pela Companhia, de modo a comprometer sua capacidade de investimento e pagamento de suas obrigações.”*

**3.3.** Adicionalmente, no contexto dos fatos mencionados acima, a Emissora e os Coordenadores da Oferta acordaram que a garantia fidejussória sob a forma de fiança prestada pela acionista Arteris S.A. (“Acionista”), que permaneceria eficaz até o *Completion* Físico-Financeiro, conforme descrito na Escritura de Emissão, passará a ser eficaz até o *Completion* Físico-Financeiro ou enquanto perdurar a eventual redução de receita pedagiada da Emissora em decorrência do cumprimento da decisão emitida pelo TCU nos autos do processo TC-010.482/2016-4, o que ocorrer por último.

**3.4.** Neste sentido, com o objetivo de prover maior segurança aos debenturistas e em contrapartida ao potencial risco acima descrito, a fiança outorgada pela Acionista será sempre eficaz enquanto durar a eventual redução da receita pedagiada da Emissora em decorrência desta decisão emitida pelo TCU nos autos do processo nº TC-010.482/2016-4.

**Para mais informações, vide seção “Características da Emissão e das Debêntures – Garantia Fidejussória”, nas páginas 56 e 57 do Prospecto Preliminar.**

#### **4. PERÍODO DE DESISTÊNCIA**

**4.1.** Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 400, os Investidores que apresentaram Pedido de Reserva ou enviaram intenção de investimento poderão informar sua desistência até às 18:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento do presente Comunicado ao Mercado, por forma de comunicação passível de comprovação (“Período de Desistência”), devendo, para tanto, informar sua decisão aos Coordenadores ou à respectiva Instituição Participante da Oferta com a qual realizou seu Pedido de Reserva ou sua intenção de investimento por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência.

**4.2.** Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, sua adesão à Oferta será mantida em vigor e considerada válida, e as modificações da Oferta aqui apresentadas serão consideradas ratificadas pelo Investidor e incorporadas à intenção de investimento ou Pedido de Reserva originalmente apresentado representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Desse modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total constante do Pedido de Reserva originalmente apresentado. Qualquer comunicação de desistência recebida pelas Instituições Participantes da Oferta após o Período de Desistência será desconsiderada.

## 5. PROSPECTO PRELIMINAR

5.1. O Prospecto Preliminar atualizado é disponibilizado nesta data nos seguintes endereços e *websites* da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM:

### Emissora:

Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402 e 403, bloco 4, Condomínio Portal do Porto,  
Bairro Roseira

São José dos Pinhais – PR

At.: Sr. Rodrigo Leite / Relações com Investidores

Telefone: (11) 3074-2406 / (11) 3074-2460

E-mail: [rodrigo.leite@arteris.com.br](mailto:rodrigo.leite@arteris.com.br) / [ri@arteris.com.br](mailto:ri@arteris.com.br)

Link para acesso ao Prospecto Preliminar: <https://ri.arteris.com.br/> (neste *website*, acessar “Empresas do Grupo”, depois clicar em “Litoral Sul”, em seguida clicar em “Central de Documentos” e, finalmente, clicar em Prospecto Preliminar).

### Coordenadores:

#### **Coordenador Líder**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares

Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo – SP

At.: Sr. Daniel Vaz / Departamento Jurídico

Telefone: (11) 3383-2000

E-mail: [daniel.vaz@btgpactual.com](mailto:daniel.vaz@btgpactual.com) / [ol-legal-ofertas@btgpactual.com](mailto:ol-legal-ofertas@btgpactual.com)

Site: <https://www.btgpactual.com>

Link para acesso ao Prospecto Preliminar: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2021” e “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA [SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA], EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DA AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.” e selecionar o Prospecto Preliminar).

#### **Banco Bradesco BBI S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar

CEP 04543-011, São Paulo – SP

At.: Sr. Philip Paul Searson

Telefone: (11) 3847-5219

E-mail: [philip.searson@bradescobbi.com.br](mailto:philip.searson@bradescobbi.com.br)

Site: [www.bradescobbi.com.br](http://www.bradescobbi.com.br)

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: [http://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas\\_Publicas/Default.aspx](http://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx) (neste *website*, selecionar o tipo da oferta “Debêntures”, em seguida, no campo relacionado “Debêntures Litoral Sul 2021”, clicar em “Prospecto Preliminar”).

**Banco Itaú BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo – SP

At.: Sra. Juliana Angeli Casseb Lima / Sr. Guilherme Maranhão

Telefone: (11) 3708-2502

Email: [juliana.casseb@itaubba.com](mailto:juliana.casseb@itaubba.com) / [Guilherme.maranhao@itaubba.com](mailto:Guilherme.maranhao@itaubba.com) /  
[ibba-fixedincomecib@corp.bba.com.br](mailto:ibba-fixedincomecib@corp.bba.com.br)

Site: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/>

Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, acessar “Autopista Litoral Sul S.A.”, depois “2021” e em seguida “Litoral Sul – 10ª Emissão de Debêntures” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

**XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar

Vila Nova Conceição, CEP 04.543-010, São Paulo – SP

At.: Departamento de Mercado de Capitais – DCM e Departamento Jurídico de Mercado de Capitais

Telefone: (11) 3526-1300

E-mail: [dcm@xpi.com.br](mailto:dcm@xpi.com.br) / [juridicomc@xpi.com.br](mailto:juridicomc@xpi.com.br)

Site: [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br)

Link para acesso ao Prospecto Preliminar: [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “DEBÊNTURE AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. – 10ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e websites: **(i)** CVM: Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP (<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar “Central de Sistemas” e clicar em “Ofertas Públicas”. Na sequência, na tabela “Ofertas Primárias e Secundárias em Análise na CVM”, na linha referente a “Debêntures”, clicar no campo “Volume em R\$” e acessar “Volume em R\$”, na coluna referente a Debêntures. Por fim, clicar no link referente a “Autopista Litoral Sul S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar; e **(ii)** B3: [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-fixa/debentures/prospectos/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-fixa/debentures/prospectos/) (neste *website*, clicar em “Documentos Iniciados pela Letra A”, depois clicar no “Prospecto Preliminar da 10ª Emissão de Debêntures da Companhia”).

**6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**6.1.** Os Investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e as Debêntures deverão dirigir-se aos endereços indicados no item 4 acima.

**6.2.** As informações incluídas no Prospecto Preliminar são objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito, estando sujeitas a complementação e correção.

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**AS INFORMAÇÕES DESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROSPECTO PRELIMINAR.**

**LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENE AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR E AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO” E “RISCO DE MERCADO” NOS ITENS 4.1 E 4.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ENCONTRA-SE INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**O PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA FOI REQUERIDO JUNTO À CVM EM 13 DE AGOSTO DE 2021, ESTANDO A OFERTA SUJEITA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CVM. A OFERTA SERÁ REGISTRADA EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA INSTRUÇÃO CVM 400, NO CÓDIGO ANBIMA E NAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.**



**Coordenadores**



*Coordenador Líder*



São Paulo, 14 de outubro de 2021.